



REQUERIMENTO – REGIME DE TELETRABALHO

DADOS DO SERVIDOR	
Nome:	Nº Funcional:
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Cargo:	Setor/Órgão:
<input type="text"/>	<input type="text"/>

REQUERIMENTO
<p>Venho, por meio deste, requerer o desempenho das minhas atividades em regime de teletrabalho, conforme Lei Complementar nº 1.081/2024.</p> <p>Declaro ter ciência e estar de acordo com os termos estabelecidos nesta Lei Complementar, comprometendo-me a cumprir todas as disposições nela citadas, estando ainda ciente de que seu descumprimento implica em desligamento automático do regime de teletrabalho por parte da administração.</p>

SOLICITO ANÁLISE DE PRIORIDADE COM BASE NO SEGUINTE CRITÉRIO:
<p><input type="checkbox"/> 1) Deficiência, comprovada por laudo médico, que dificulte a sua locomoção diária ao local de trabalho;</p> <p><input type="checkbox"/> 2) Filhos, enteados, tutelados, cônjuge ou companheiro com deficiência, comprovada por laudo médico, que residam no mesmo domicílio e demandem cuidados especiais;</p> <p><input type="checkbox"/> 3) Idade acima de 60 (sessenta) anos;</p> <p><input type="checkbox"/> 4) Gestantes e lactantes, mediante comprovação por laudo médico;</p> <p><input type="checkbox"/> 5) Filhos na primeira infância, de até 6 (seis) anos de idade;</p> <p><input type="checkbox"/> 6) Cursando ensino médio-técnico, superior, pós-graduação lato sensu ou stricto sensu;</p> <p><input type="checkbox"/> Não me enquadro em nenhuma das opções acima.</p>

TERMO DE CIÊNCIA
<p>Considerando o disposto no art.11. da Lei Complementar nº 1.081/2024:</p> <p>Estou ciente de que, caso tenha assinalado alguma prioridade acima, esta somente será considerada após o êxito na análise de aptidão, a ser realizada pelo gestor imediato.</p> <p>Também tenho ciência de que a prioridade não importa direito imediato à designação para vagas de teletrabalho que já estejam ocupadas por demais servidores do mesmo setor.</p>

Vitória, de de 202 .

(assinado eletronicamente)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDMAR MOREIRA CAMATA
SECRETARIO DE ESTADO
SECONT - SECONT - GOVES
assinado em 03/09/2024 17:42:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/09/2024 17:42:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODOLFO PEREIRA NETTO (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FD4VK3>